

MENSAGEM N° 43/15


Barueri, 29 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V.Ex^a, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera os anexos integrantes da Lei n° 2.291, de 21 de outubro de 2013, especificados em seu art. 1°.

O projeto de lei pertinente à mencionada lei, que aprovou o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, foi elaborado no decorrer do último quadrimestre de 2013.

Por conseguinte, os valores e dados constantes dos anexos em questão foram ali consignados em bases estimativas, apoiados no comportamento das receitas e despesas orçamentárias e da economia nacional, estadual e municipal à época vigentes, projetado para o quadriênio 2014/2017.

*Ocorre, todavia, que os fatores acima mencionados, que serviram de fundamento para a formulação do Plano, vem sofrendo profundas e negativas alterações, circunstância que, já no exercício pretérito, exigiu modificações nos programas governamentais e suas respectivas fontes de financiamento, bem como em suas metas e custas.*

De igual sorte, no corrente exercício, o quadro da economia do País é ainda mais drástico, com o aprofundamento da crise econômica, agora agravada com a crise política.

Os órgãos da imprensa noticiam, diária e reiteradamente, índices e dados extremamente negativos. O País encontra-se em recessão técnica (PIB negativo), a infração muito acima da meta, o número de desempregados crescente, o dólar em alta, a taxa de juros elevada, dentre outros.

Nesse contexto, impõe-se, também neste exercício, a adequação nos anexos do Plano Plurianual, de forma a que o Orçamento Anual de 2016 atenda os anseios da população, consignando recursos para investimentos nas diversas áreas em bases realísticas.

Oportuno salientar que o Projeto de Lei Orçamentária do Exercício de 2016, que está sendo remetido à Câmara, já levou em conta as alterações ora promovidas.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI